

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 115 /2000

Seropédica, 10 de Março de 2000.

Considerando que será realizada e que na rubrica correspondente à tal despesa o saldo esta insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.728.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) destinados a Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 101 de 29/12/99, Artigo 6.º, Parágrafo 2.º

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.728.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 101/99 de 29/12/99, artigo 2.º, parágrafo único.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito
AMARAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

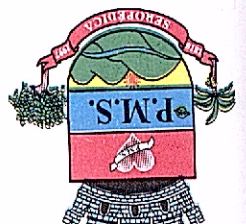
PUBLICAÇÃO

ED. DE:

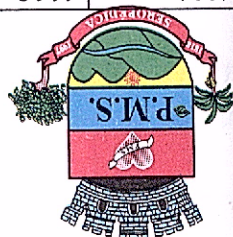
JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	4110	0010070251010	00		20.000,00
0801	4110	0010070251001	00		100.000,00
0801	4110	0010603281014	00		500.000,00
0901	3120	0008421882041	00		100.000,00
0901	4110	0008482471024	00		50.000,00
1001	3120	0013754282056	00		50.000,00
1001	3132	0015814832086	00		18.000,00
1001	3231	0013754282014	00		50.000,00
1001	3231	0015814832085	00		30.000,00
1001	4110	0013754281029	00		100.000,00
1101	4110	0008421961031	00		35.000,00
1101	4120	0004070212061	00		10.000,00
1301	4110	0016070251049	00		25.000,00
1301	4110	0016885321050	00		15.000,00
1301	4110	0016885341038	00		35.000,00
1301	4120	0016880212062	00		40.000,00
1401	3120	0003070212069	00		5.000,00
1401	3132	0003070242017	00		10.000,00
1401	3131	0003070212069	00		10.000,00
1601	3120	0010583232098	00		10.000,00
1601	4120	0010583232073	00		5.000,00
1601	4120	0008462242054	00		10.000,00
1701	3132	0008462242054	00		10.000,00
1701	3231	0011650312072	00		15.000,00
1701	4110	0008462281008	00		5.000,00
1701	4110	0008462281051	00		10.000,00
1701	4110	0008480251004	00		20.000,00
1701	4120	0003070211052	00		10.000,00
1601	3131	0007583232105	00		20.000,00
1601	3132	0007583232105	00		5.000,00
1601	3132	0007623462107	00		5.000,00
1601	3132	0010771052106	00		10.000,00
1601	3132	0010583232108	00		10.000,00
1701	4110	0008462231055	00		10.000,00
1701	4110	0008462271053	09		5.000,00
1701	3132	0011653642117	00		90.000,00
0902	4110	0008421881020	10		100.000,00
1801	4120	0007074862123	00		10.000,00
0801	4110	0010585751056	00		40.000,00
0901	4110	0008421882041	00		40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

1001	4110	0013814271057	00	50.000,00
1101	4120	0004181112091	00	25.000,00
0701	3132	0003080212030	00	100.000,00
0801	3132	0010600212032	00	38.000,00
0801	4210	0010580211011	00	50.000,00
0801	3132	0010603272037	00	250.000,00
0801	4110	0010603271013	00	40.000,00
0901	3132	0008421882040	00	190.000,00
1301	4120	0016880212012	00	395.000,00
1301	3132	0016070212119	00	365.000,00
0902	3132	0008421882041	10	100.000,00
1301	3120	0116880212062	00	200.000,00
TOTAL				1.728.000,00
				1.728.000,00